



**LIVRO DE DECRETOS**

**DECRETO N.º. 6.202 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LORENA –  
BAIRRO DO CAMPINHO.**

**MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando ser dogma desta Administração atribuir nome a vias e logradouros públicos visando o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida dos moradores de nosso Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica denominada as Ruas de A a J do Condomínio Village Lorena, no Bairro do Campinho, abaixo relacionadas:

**-Rua A** – Com 916,00m (novecentos e dezesseis metros) de comprimento e 14,00(quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção no comprimento da calçada municipal do Campinho e termino no ponto de interseção do alinhamento da rua “B”.

**-Rua B** – Com 401,00m (quatrocentos e um metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura entre as chácaras nº 26-28-29 e 32, tendo seu início no coul de sac e termino no ponto de interseção do alinhamento “C”.



LIVRO DE DECRETOS

**-Rua C** – Com 83,00m (oitenta e três metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "B" e termina no coul de sac.

**-Rua D** – Com 464,00m (quatrocentos e sessenta e quatro metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "C" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 64 e 65.

**-Rua E** – Com 120,00m (Cento e vinte metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "C" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 39 – 40 e 49.

**-Rua F** – Com 80,00m (oitenta metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "H" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 42 e 41.

**-Rua G** – Com 80,00m (oitenta metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "B" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 50 e 30.

**-Rua H** – Com 484,00m (quatrocentos e oitenta e quatro metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "H" e termino no ponto de interseção do alinhamento da rua "D".

**-Rua I** – Com 264,00m (duzentos e sessenta e quatro metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "J" e termino no coul de sac entre as chácaras nº 69 e 70 e com a área verde.

**-Rua J** – Com 260,00m (duzentos e sessenta metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "A" e termino no coul de sac entre as chácaras nº. 18 e 27.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 23 de maio de 2012.

  
**MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO N.º. 6.202 DE 23 DE MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LORENA – BAIRRO DO CAMPINHO.**

**MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando ser dogma desta Administração atribuir nome a vias e logradouros públicos visando o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida dos moradores de nosso Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica denominada as Ruas de A a J do Condomínio Village Lorena, no Bairro do Campinho, abaixo relacionadas:

**-Rua A** – Com 916,00m (novecentos e dezesseis metros) de comprimento e 14,00(quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção no comprimento da calçada municipal do Campinho e termino no ponto de interseção do alinhamento da rua “B”.

**-Rua B** – Com 401,00m (quatrocentos e um metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura entre as chácaras nº 26-28-29 e 32, tendo seu início no coul de sac e termino no ponto de interseção do alinhamento “C”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**-Rua C** – Com 83,00m (oitenta e três metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "B" e termina no coul de sac.

**-Rua D** – Com 464,00m (quatrocentos e sessenta e quatro metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "C" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 64 e 65.

**-Rua E** – Com 120,00m (Cento e vinte metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "C" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 39 – 40 e 49.

**-Rua F** – Com 80,00m (oitenta metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "H" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 42 e 41.

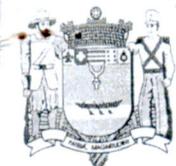
**-Rua G** – Com 80,00m (oitenta metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "B" e termino no coul de sac, entre as chácaras nº 50 e 30.

**-Rua H** – Com 484,00m (quatrocentos e oitenta e quatro metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "H" e termino no ponto de interseção do alinhamento da rua "D".

**-Rua I** – Com 264,00m (duzentos e sessenta e quatro metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "J" e termino no coul de sac entre as chácaras nº 69 e 70 e com a área verde.

**-Rua J** – Com 260,00m (duzentos e sessenta metros) de comprimento e 14,00m (quatorze metros) de largura, tendo seu início no ponto de interseção do alinhamento da rua "A" e termino no coul de sac entre as chácaras nº. 18 e 27.

MA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 23 de maio de 2012.

  
**MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.